

9
Ata da 16^a Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Às quatorze horas do dia 16 de maio de 1947, na sala das sessões, sob a presidência do Ex. mo. Sr. Des. Beneditino Boal da Paixão e com a presença dos Ex. mos. Srs. Desbs. Aguiar, Des. Sebastião de Souza, Mário Cândido da Figueiredo Filho, Homero Castanhal, Profs. Unifra Geraes Jimion, foi aberta a sessão.

lida e aprovada a ata an-
 terior. — Expediente — Foi
 lido um telegrama do Tribu-
 nal Superior Eleitoral, co-
 municando o cancelamen-
 to do registro do Partido
 Comunista do Brasil. —
 Concederam 15 dias de licen-
 ça, em promoção, para
 tratamento de saúde, ao
 Dr. Sanches Augusto Mon-
 tandon, juiz eleitoral
 de Passos. A seguir, por de-
 terminação do Ex. mo. Sr.
 Des. Presidente, foi, pelo seu-
 tário, procedida a liti-
 gação do Relatório das Elei-
 ções Suplementares realiza-
 das em 13 de abril últi-
 mo, bem assim, uma
 impugnação junta ao
 processo, subscrita pelos Drs.
 Alberto Rodato e Simão
 Viana da Cunha Perei-
 ra. Terminada a liti-
 gação de documento, o
 Ex. mo. Sr. Des. Presiden-
 te abriu o debate referen-
 te ao assunto. Pediu a
 palavra o Ex. mo. Sr. Dr.
 Antônio Roberto de Rezende
 Filho e disse que requeria
 ficasse constante da a-

bo de Bezerra Filho pediu a
 diamento da discussão
 e votação do relatório a-
 presentado. A seguir, o Ex-
 mo. Sr. Des. Presidente de-
 clarou que tendo sido es-
 sacdo o registro do Parti-
 do Comunista do Bra-
 sil, conforme telegrama
 do Tribunal Superior
 Eleitoral, lido na sessão,
 sabia que as providências
 administrativas para
 a execução do acórdão
 do colendo Tribunal Su-
 perior Eleitoral, mas es-
 mo o registro do Partido
 e dos seus delegados ha-
 via sido feito pelo Tribu-
 nal, julga que no mes-
 mo deve dar conhecimen-
 to da providência de
 mandar cancelar o re-
 gistro do Partido Comu-
 nista, neste Estado e, em
 assim, dos seus delegados.
 — Julgamentos — O Exmo.
 Sr. Des. Apriçio Bibiano
 relator: — Representação:
 126, do Sr. Bibiano de Frei-
 tas Silva, Delegado do Pi-
 retório da U. D. N. de
 Governador Valadares.

Consideraram-na prejudicada por falta de objeto e mandaram arquivá-la. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO N.º 7, do Governador Valadares. Mandaram cancelar a inscrição de Vicente Soares Filho e arquivar o processo referente ao duto eleitoral. Processo n.º 170. Revisão de Qualificações Ex. Officio, de Bambuí. Mandaram arquivar. O Ex. mo. Sr. Des. José Alcido Pereira relator. Consulta n.º 1647, do Juiz Eleitoral de Abreunara. Adiaram o julgamento. Consulta n.º 1650, do Juiz Eleitoral de Itabira. Foi aprovado o voto do relator. O Ex. mo. Sr. Dr. Sebastião de Souza relator. Consulta n.º 1648, do Juiz Eleitoral de Affonso. Posta em discussão e votação voto do Tribunal, por mo. Sr. Des. Presidente, ao Superior Tribunal Eleitoral, contra os votos

do relator e dos Ex^{mos}.
 sus. Drs. Antônio Toledo de
 Rego do Filho e Homero Costa
 que achavam que o Tribu-
 nal Regional deveria res-
 ponder a. Cancelamento
 de Inscrição n.º 8, de Sta-
 bilito. Declararam a sus-
 pensão dos direitos po-
 líticos de José Carlos So-
 brinho, enquanto durarem
 os efeitos da sua con-
 demnação. O Ex^{mo}. Sr. Dr.
 Antônio Toledo de Rego
 do Filho relator: Con-
 sulta n.º 1.649, do juiz
 Eleitoral de Aracama.
 Responderam afirmati-
 vamente. Consulta n.º
 1.651, do juiz Eleitoral
 de Aracama. Responde-
 ram que quanto às di-
 ligências para verifica-
 ções da infração eleito-
 ral, procedem bem o juiz,
 mas que se vissem reti-
 ficar o processo de alio-
 tamento não tem na-
 gão. Nada mais haver
 do a tratar, o Ex^{mo}.
 Sr. Dr. Presidente
 encerrou a sessão.
 — para cons-

tan, foi lavada e
presente, ata. Super. Gomes, Rui
de S. Indras, Secretari do Tribunal -
Religiosos: A resposta a Consulta n.º 1649
do juiz Ecclesial de Almenara e: afirmativa
muito quanto aos que requeriam ahi 30
de Outubro de 1946, e nos como este
consta de livros ahi. Gomes, Rui
de S. Indras